



DA GUARDA COMPARTILHADA NO ÂMBITO INTERNACIONAL: UMA EMBLEMÁTICA QUANTO AO INSTITUTO FAMILIAR; PRESERVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA E A ALIENAÇÃO PARENTAL

Raquel Steglich, Fernada Moreira Benvenuto Mesquita Simões²

Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar – UNICESUMAR
raquel.b.steglich@gmail.com

²Orientadora, Graduação em Direito. Doutora em Educação. Docente da Unicesumar. fernanda.benvenuto@unicesumar.edu.br

RESUMO

O objetivo geral desta pesquisa é destacar o expressivo aumento de crianças brasileiras no exterior que são privadas do contato com um dos genitores pós período de ruptura conjugal, destacando as formas de responsabilização, assim como os danos que poderão ser causados aos menores. Abordar-se-á ainda os princípios que tutelam os direitos infantis e como a afetividade deve ser resguardada ao convívio familiar. Analisando a responsabilização civil dos genitores em face da alienação parental, utilizando os princípios norteados deste tema, assim como a importância do afeto da família no desenvolvimento da criança e do adolescente e por fim terá como intuito a conscientização dos genitores quanto os limites da guarda compartilhada e sua territorialidade.

PALAVRAS-CHAVE: Afetividade; Família; Genitores.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, observa-se a relevância de um estudo mais aprofundado sobre as novas realidades parentais e a tutela de crianças e adolescentes que expericiam estas realidades, assim como todos os fatores que influenciam de forma positiva e negativa na convivência parental.

Contudo, algumas pesquisas sobre a afetividade e as relações de filhos junto aos seus genitores não se atentam ao dinamismo social e suas mutabilidades, tendo em vista que os ciclos geracionais estão diretamente expostos a mudanças e adequações em referidas relações.

O projeto parental se encontra atualmente correlato ao dinamismo social, onde as relações filiativas se deparam com anseios e planejamentos em que seus entes (pais e filhos) as constróem de forma compartilhada no que tange aos seus direitos e obrigações.

O presente projeto abordará uma nova conscientização social, envolvendo a pesquisa que se volta para as rupturas conjugais em que pais vivem a separação e distância geográfica dentro de suas relações filiativas, assim como as possíveis consequências e a responsabilização civil de todos os envolvidos.

Alguns dados demonstram expressivo aumento de crianças e adolescentes que migraram junto com um de seus genitores para outros países e não possuem qualquer contato com seu outro genitor; ressalta-se em referido trabalho que muitas dessas rupturas ocorrem sem prévio conhecimento do outro genitor, instituindo um rompimento abrupto na relação filiativa e o abandono.

Desta forma, o presente projeto buscará a conscientização dos genitores quanto a importância das relações afetivas, assim como as consequências das rupturas em um exercício parental.

O questionamento proposto é se o Estado exerce um tutela à criança e ao adolescente ante ao controle daquele que detém a guarda e age com práticas alienantes na ruptura desta relação afetiva entre o outro genitor e seus filho/a?



Com relação ao intotuto da responsabilidade civil dos genitores em face dos filhos pelo dever de cuidar e prestar assistência, temos que a responsabilidade civil juntamente com a família caminham juntas para a integridade do menor.

Para Oliveira & Rangel (2017, p. 03):

“a partir desses novos valores impostos pela constitucionalização familiar, a função da família é proporcionar a dignidade da pessoa humana, ou melhor, é instrumento de estruturação e desenvolvimento da personalidade de cada um de seus integrantes”.

Neste sentido, buscou-se por meio desta pesquisa verificar a importância de uma maior atenção voltada para as novas dinâmicas familiares e como a criança e o adolescente estaria tutelado nas rupturas junto a um de seus genitores e quando há uma distância no exercício do afeto.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Como metodologia adotamos a abordagem qualitativa, que se enquadra com o propósito de nosso estudo. Essa metodologia, permite agrupar diversas estratégias de investigação e possibilita, dentre outros aspectos, compreender processos dinâmicos vividos por grupos sociais, além de favorecer o entendimento das peculiaridades dos dados coletados na investigação.

Observar de perto na prática a dinamicidade e as alterações das práticas jurídicas relacionadas ao direito de família.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa foi elaborada e desenvolvida através da busca por obras bibliográficas e buscas nos tribunais das varas da família que têm visto ano após ano as demandas de guarda crescer sobre litígios familiares onde as práticas alienantes institui o afastamento do outro genitor.

Constatou-se que muitos genitores e em grande maioria genitoras se encontram desorientadas no que verce sobre os direitos de seus filhos para uma tutela e preservação familiar já que acabam sempre por escolher o distanciamento do filho junto ao outro genitor.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluiu-se que as crianças e seus genitores que por ventura tenham passado por um divórcio e não tenham mais nenhum vínculo de relacionamento, por muitas vezes acabam por negarem o fruto da união e devido a sociedade cada vez mais global que vivemos a relação entre as crianças e o genitores se tornam cada vez mais dificultada.

A guarda compartilhada no âmbito internacional, ainda pouco explorada juridicamente mas já muito vivida entre as gerações futuras traz debates se referido instituto se trata de uma prática alienante.

Para tanto, é necessário uma maior e minuciosa atenção no que versa sobre a proteção e seguridade das crianças que acabam sendo usadas como manobra em conflitos familiares e que são agravados quando tomam proporções de rompimentos e distanciamento.

REFERÊNCIAS



BRASIL. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em 07 jun.2003

Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm>. Acesso em 07 maio 2023.

GAGLIANO, P. S. Novo curso de direito civil, v. 3: responsabilidade civil. São Paulo: Saraiva Jur, 2022. ISBN 9786553622326. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsbib&AN=edsbib.000022905&lan=g=pt-br&site=eds-live>. Acesso em: 7 jun. 2022.

. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 07 maio. 2022,

LOBO, Paulo. **Direito Civil:** famílias. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

PRADO, Camila. **Responsabilidade civil dos pais pelo abandono afetivo dos filhos menores.** 238 páginas. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2012.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil – v.2 0** 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.